



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL SEAD Nº 08/2026

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
VAGAS REMANESCENTES**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD)**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 309, 27 de setembro de 2024, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de **PROFESSORES FORMADORES**, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar deste processo seletivo profissionais que atuam como professores em instituição de ensino públicas ou particulares, situadas no Estado da Bahia.

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (Modelo nos Anexos):

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras na Portaria CAPES nº 309/2024;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024; e

c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.5 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada visa a seleção de 02 (duas) vagas para professor formador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1 O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB, durante a vigência da bolsa.

3.3 As atividades estão previstas para iniciarem, conforme calendário acadêmico da pós-graduação:

- 2º semestre: em março de 2026 (2026.1);
- 3º semestre: 2026.2.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

4.1 São funções principais e atribuições exigidas do PROFESSOR FORMADOR do Sistema UAB:

- a) Produzir videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, em articulação com o Núcleo de Processos e Recursos Educacionais/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 01 (uma) videoaula gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezesete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem. A solicitação para reserva do estúdio deverá ser feita através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDlyYRCZWfB5xds1GB6zKUUuzeBIH4Rd9k5jMQQ_XnzS2Fw/viewform
- b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EaD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;
- c) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- g) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- h) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologia previamente sistematizados no plano de curso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- i) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- k) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- m) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD ofertados pela SEAD, com aproveitamento;
- o) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- p) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- q) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC, quando solicitado;
- r) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- s) Acompanhar as atividades dos tutores;
- t) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.

5 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2024.

5.2 O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria conforme Portaria CAPES nº 309/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

5.3 O valor da bolsa de Professor Formador é de valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

5.3.1 O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa no decorrer das atividades previstas e solicitadas pela coordenação, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades, sendo prerrogativa da coordenação a autorização ou não do pagamento da cota de bolsa.

5.4 O candidato receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

6 . DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

6.1 São disponibilizadas 02 (duas) vagas para professor, considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

6.2 Do total de vagas ofertadas, 25% serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, na forma da Portaria CAPES nº 309, art. 13, inciso VIII, de 27 de setembro de 2024.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº15.142/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

6.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas na modalidade especificada, preenchendo a autodeclaração no Requerimento de Inscrição, disponibilizadas na página deste processo seletivo.

6.5 Os candidatos à reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6 Os candidatos à reserva de vagas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos destas vagas.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos à reserva de vagas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo.

6.8 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância considerando a lista de classificação geral, e a lista única de classificação da reserva de vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

6.9 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI

7.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 25% das vagas serão reservadas concomitantemente para os candidatos com deficiência, candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos transgênero e candidatos travesti.

7.2 A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final, em ordem decrescente, em uma única lista de reserva de vagas, visando alcançar,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

concomitantemente, o percentual de 25%, previsto na legislação, independentemente da matéria/área de conhecimento.

7.3 A lista de reclassificação do item 7.2 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitando os limites de reserva de vagas.

7.4 Os candidatos das vagas reservadas enquadrados no item 7.2, independentemente da modalidade da vaga reservada, ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam à primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

7.5 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas total reservadas aos candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos com deficiência, candidatos transgênero e candidatos travesti.

7.6 No caso do item 7.4, concorrendo à mesma vaga, os candidatos às vagas reservadas, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

8. DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

8.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

8.2 Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos/autodeclarações solicitadas aos/às candidatos/as indígenas, pessoas transgênero e travesti, optantes pelas vagas reservadas, foram devidamente anexados no ato da inscrição.

8.2 Caberá ao COPARC, a análise da documentação relativa aos candidatos negros e pessoas com deficiência, optantes pela reserva de vagas, à qual ocorrerá após a publicação da Homologação Final das Inscrições.

8.3A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis referentes implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

8.4 A aferição dos/as candidatos/as **Indígenas** será feita com base na autodeclaração e análise documental:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos: I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- b) 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).
- c) Ata ou outro documento emitido por uma das organizações indígenas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item anterior.

8.5 Os candidatos/as que se autodeclararem **Pessoa Trans** (transgênero e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido e assinado (TAPT), (Anexo D), no ato da inscrição.

8.6 A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem **Pessoa com Deficiência** será realizada pelo COPARC, que fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar:

- a). Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido e assinado (Anexo E);
- b) Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo F);
- c) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

8.6.1 Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

8.6.2 O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

8.6.3 O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

8.6.4 O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

8.6.5 Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

8.7 Os/as candidatos/as negros/as (pretos e pardos) aprovados/as e classificados/as nas vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.

8.7.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a **heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos** a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - c) com boa resolução;
 - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.

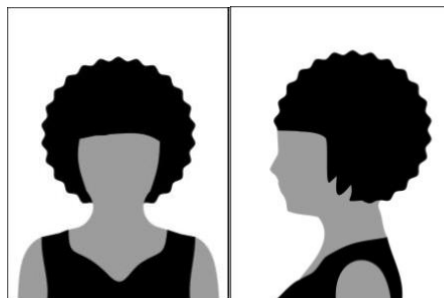


Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

- II - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
 - b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
 - d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

8.7.2 O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI N° 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

8.7.3 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais.

8.7.4 A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, quando o vídeo enviado no durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

8.7.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

8.7.6 A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo se o candidato já estiver na condição de aprovação, podendo acarretar a sua eliminação do processo.

8.7.7 O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme art. 25 da IN MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

8.7.8 O candidato autodeclarado negro que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo nos prazos estabelecidos neste Edital, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail ou formulário eletrônico indicado na página deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

8.7.9 Não serão aceitos recursos dos candidatos autodeclarados negros eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

9 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir vínculo atual como professor, em instituição de ensino pública ou privada, localizada no Estado da Bahia;
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- d) Não estar recebendo bolsas CAPES.
- e) Realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado.

9.1.1 Se o candidato já possuir o Curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, da referida plataforma, não é necessário fazê-lo novamente.

9.1.2 Considerando que a carga horária do referido curso é de 60 h, é de responsabilidade do candidato observar os prazos necessários para conclusão do curso e disponibilização do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado na ocasião de entrega de documentos, se convocado neste processo

9.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

10.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- a) Escolher a modalidade de vaga;
- b) Escolher a(s) disciplina(s);
- c) Anexar documento oficial com foto;
- d) Anexar comprovante de vínculo – contra-cheque atualizado e/ou declaração com papel timbrado, datada, assinada e carimbada pela instituição, ou assinada com validação eletrônica – que comprove vínculo atual como professor, em instituição pública ou privada localizada no estado da Bahia, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses;
- e) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o (s) componente (s) para o qual pleiteia a vaga;
- f) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- g) Declarar ciência da obrigatoriedade de realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado;
- h) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- i) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital.
- j) Confirmar a inscrição.

10.1.1 O candidato poderá realizar a sua inscrição em até duas disciplinas deste Edital, podendo as disciplinas serem do mesmo semestre ou de semestres diferentes, conforme Anexo I.

10.2 O candidato, caso convocado e apto, receberá o limite de cotas de bolsas previsto na disciplina, que só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre (ou seja, considerando o limite máximo de 6 bolsas) a que se refere esta seleção.

10.3 Caso seja observada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de classificação/avaliação neste processo.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

10.4A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

10.5 Não será aceita inscrição via correio eletrônico/e-mail, via postal/correios, fora do prazo, tampouco inscrição condicional para os candidatos às vagas desse certame.

10.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* ne serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

10.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

11 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

Quadro 01: Barema de Análise Curricular

CRITÉRIOS	
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 4,5 pontos)	Pontuação
Doutorado na área de Educação, Letras e ou Humanidades	1,0
Doutorado em outra área	0,8
Mestrado na área de Educação, Letras e ou Humanidades	0,5
Mestrado em outra área	0,3
Especialização na área da Educação, Letras e ou Humanidades	0,2
Especialização em outra área	0,1
Graduação na área de Educação, Letras e ou humanidades	0,5
Graduação em outra área	0,3

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Total máximo de pontos no item I	2,0
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,7 pontos)	Pontuação
Docência em Ensino Superior na modalidade EAD por semestre – (máximo 1,6)	0,8
Docência em curso de extensão	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,3
Experiência até 3 anos no ensino superior	0,2
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	0,2
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior	0,2
Total máximo de pontos no item II	2,7
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,8 pontos)	Pontuação
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,5
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,4

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Organizador(a)/editor(a) de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,3
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,2
Participação como Coordenador(a) em Projeto de Pesquisa concluída	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
Total máximo de pontos no item III	1,8
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)	Pontuação
Coordenação de Área – por semestre	0,1
Coordenação de Colegiado – por semestre	0,2
Membro de Colegiado – por semestre	0,1
Presidente de NDE – por semestre	0,2
Membro de NDE – por semestre	0,1
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semestre	0,2
Vice-direção de Centro – por semestre	0,3
Direção de Centro	0,5
Total máximo de pontos no item IV	1,0
V. Ser professor do Centro de Formação de Professores – CFP	2,5
Total máximo de pontos em todos os itens I a V (Total 10,0)	10,0

11.2 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

11.3 O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

11.4 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- a) Que tenha maior pontuação na Experiência docente no ensino superior a distância, conforme disposto no Quadro 01, em Atuação Profissional I.
- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade.

12.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13 DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

14 DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

14.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, a partir das 15h, no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/> .



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso correio eletrônico/e-mail.

15.6 Não serão aceitos documentos adicionais no ato do recurso.

16 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias conforme cronograma disposto neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

16.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

17 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do edital em referência, a partir das 15 horas, no site <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, **digitalizados individualmente** e em formato PDF, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “**Documentos de Convocação – EDITAL SEAD n° (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)**”, no período previsto no Cronograma.

18.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-terminos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-terminos>
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/novo-documentos-terminos>
- Comprovante da titulação mais alta, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Certificado de Conclusão do Curso Ensinando com o Moodle, com carga horária de 60h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49>

18.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 18.4** Caso seja solicitado, o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.
- 18.5** Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados.
- 18.6** **A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no Cronograma, o que poderá implicar, inclusive, na perda do direito à vaga pelo candidato convocado.**

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato convocado poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3 Quando não houver inscritos (aprovados), a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <https://www2.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7 **A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor Formador.**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

19.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

19.9 O Candidato selecionado receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

19.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 19 de fevereiro de 2026.

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Componentes Curriculares	Semestre	Carga Horária	Formação básica	Vaga	Cota de Bolsa (Professor Formador)
Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	2º	51h	Licenciatura em Pedagogia, Letras, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Química, Biologia Matemática, Educação do campo, Educação Física, Administração. Mestrado ou Doutorado na área de Educação, Letras, Humanidades e áreas afins.	01	03
Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	2º	34h	Licenciatura em Pedagogia, Letras, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Educação do campo, Educação Física, Administração. Mestrado ou Doutorado na área de Educação, Letras, Humanidades e áreas afins.	CR	02

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

EMENTAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS NA ESCOLA	CARGA HORÁRIA: 51 horas
<p>EMENTA Conceitos básicos sobre projetos na escola. Tipologia, políticas públicas e estruturação de projetos. Técnicas de elaboração e avaliação de projetos. Abordagens tradicionais versus princípios ágeis. Técnicas e ferramentas ágeis. Planos auxiliares: comunicação, risco e responsabilidades. Aspectos administrativos e legais. O papel do gestor escolar no delineamento, na execução e na finalização do projeto.</p> <p>REFERÊNCIAS BÁSICAS DATE, Roberta Naia; PINOCHET, Luis Hernan Contreras; BUENO, Ricardo Luiz Pereira; NEMOTO, Miriam Christi Midori Oishi. Aplicação do método ágil scrum em uma fundação educacional do setor público. Revista de Gestão e Projetos – GeP, v. 7, n. 2, maio/ago. 2016. RIBEIRO, Waldelino Duarte; MONTENEGRO, Luana Fernandes dos Santos; Neto, Manoel Veras de Sousa. Gestão inovadora e dinâmica de projetos: uma abordagem sobre gamificação. Revista de Gestão e Projetos, v. 10, n. 2, p. 107-119, maio/ago. 2019. SIMOYAMA, Felipe de Oliveira; BUENO, Ricardo Luiz Pereira; BATTISTI, Mario Cesar Guimarães. Adaptação e implantação da metodologia Scrum para projetos ágeis numa Autarquia Federal. Revista Gestão & Tecnologia, Pedro Leopoldo, v. 16, n. 2, p. 260-276, maio/ago. 2016.</p> <p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos? Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000. COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. Avaliação de projetos sociais. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. CONTADOR, Claudio Roberto. Projetos sociais: benefícios e custos sociais, valor dos recursos naturais, impacto ambiental, externalidades. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014. KISIL, Rosana. Elaboração de projetos e propostas para organizações da sociedade civil. 3. ed. São Paulo: Global, 2004. PRIKLADNICKI, Rafael; WILLI, Renato; MILANI, Fabiano (org.). Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software. Porto Alegre: Bookman, 2014.</p>	
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA EDUCAÇÃO	CARGA HORÁRIA: 34 horas
<p>EMENTA Abordagens conceituais sobre processos; organizações educacionais e fomento e suas múltiplas configurações; Direito Administrativo e respectivas orientações; critérios de responsabilização; características da responsabilização; parcerias, fomentos e suas configurações; fases de instrução, defesa, julgamento e prescrição; padrões para prestação de contas; necessidade da capacitação e qualificação das pessoas; e necessidade legal e formas de prestação de contas no setor da Educação.</p> <p>REFERÊNCIAS BÁSICAS BRASIL. Manual de Processo Administrativo Disciplinar. Brasília: CGU, 2016. CARVALHO, Antônio Carlos Alencar de. Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da Administração Pública. 3. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012. COSTA, José Armando da. Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar. 6. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2011. CRETELLA JUNIOR, José. Prática do Processo Administrativo. 6. ed. São Paulo: RT, 2008.</p>	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BALTAR NETO, Fernando Ferreira; TORRES, Ronny Charles Lopes de. Direito Administrativo. 5. ed. rev. e atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2015.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FERRAZ, Sergio; DALLARI, Adilson Abreu. Processo Administrativo. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Ed. Malheiros, 2012.

SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do Concurso Público. Leme SP: Mizuno, 2012.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III
CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação de Edital	19/02/2026
Impugnação do Edital	19/02 a 20/02/2026
Período de Inscrição	22/02 a 08/03/2026
Homologação das inscrições	10/03/2026
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	10/03 a 11/03/2026
Homologação das Inscrições Após Recurso	12/03/2026
Resultado Preliminar com Classificação Geral	12/03/2026
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	12/03 a 14/03/2026
Resultado Preliminar após Recurso	17/03/2026
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação e documentos da autodeclaração de pessoa com deficiência	17/03/2026
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação e documentos da autodeclaração de pessoa com deficiência	17/03 a 18/03/2026
Resultado dos Procedimentos de heteroidentificação e da autodeclaração de pessoa com deficiência	20/03/2026
Interposição de Recurso ao resultado dos Procedimentos de heteroidentificação e da autodeclaração de pessoa com deficiência	20/03 a 21/03/2026
Resultado dos recursos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e da autodeclaração de pessoa com deficiência	24/03/2026
Resultado Final do Certame e Convocação	25/03/2026



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Envio de documentos à UFRB/SEAD	25/03 a 29/03/2026
Início das Atividades	Abril/2026

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de ____ 20__

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade de Professor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2024

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) (<input type="checkbox"/>) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p align="center">A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local _____, _____/_____/_____.
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS – *CIÊNCIA É DEZ!*, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, __/__/2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 15/2025 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma *Moodle*), para tanto com acesso também pela plataforma do *Youtube*, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença *Creative Commons 4.0*.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA. **Página 32 de 33**

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 20___.
Local e Data

**ASSINATURA(S)
CEDENTE(S)**

**Katia Silene Ferreira Lima Rocha
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:
CPF:

2) _____

Nome:
CPF: